



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Verdade, Bem e Belo

LEI Nº 702/91

DE 04 DE ABRIL DE 1991.

DENOMINA RUA COM O NOME DE VER.

DAVID CORREA DE LEMOS.==.==.==.==
=====

DR. Joleson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 26 de março de 1991, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º - Passa a denominar-se "Rua Ver. David Correa de Lemos", a rua Projetada nº 01, do loteamento Jardim São Francisco.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE ABRIL DE 1991.


DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL